

LEI Nº 964 DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, destinados ao enfrentamento de despesas relativas ao II *Fest Frango*.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão oriundos:

I – das fontes 00 e 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64;

II - de recursos advindos de outra esfera de governo para custear o evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 08 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula